CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 05 / 07 / 2013
Hora: 15h15min
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.604/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 03/07/13 A 03/10/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos e a Fundação Assistencial de Dois Irmãos, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para repasse nos meses de julho a dezembro, nos termos do convênio já celebrado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.03.12.365.0013..2114 AUXÍLIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS

3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais – c/ 1835 R$ 200.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 01 - Livre,

da receita 132 – Cota-Parte ICMS – Próprio 60%, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), bem como a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.364.0028.2116 AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições c/1852 R$ 9.000,00

08.03.12.122.0046.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica c/ 872....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/ 856R$ 5.000,00

08.03.12.365.0041.2102 AQUISIÇÃO DE ÁREA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica c/ 6808.R$ 15.000,00
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis c/ 6816R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/6813 R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente c/6814 R$ 5.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE JULHO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.